Lei Municipal nº 2.075, de 14 de setembro de 2020.

"Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público e contém outras Providências."

O povo do Município de Turmalina/MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ***"Rua Geraldo Francisco da Rocha"*** o logradouro público situado no Bairro Prosperidade, conhecido por Rua 04.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas com a denominação deste logradouro no prazo de até 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 14 de setembro de 2020.

CARLINHOS BARBOSA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal